



RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2018, FUNDO A FUNDO, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – MSE.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0625 de 24 de agosto de 2015, e, de acordo com a reunião ordinária deste Conselho registrada sob o número de Ata nº 83, de 29 de novembro de 2018, e,

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/ES nº190 de 11 de setembro de 2018 que pactua a 2ª expansão do Cofinanciamento estadual 2018, fundo a fundo, para o serviço de proteção social à adolescentes em medidas socioeducativas - MSE.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF, por meio do *Habeas Corpus* coletivo nº143.988 para a Unidade de Internação Regional Norte em Linhares/ES, que delimita a taxa de ocupação de adolescentes internos em 119%, no máximo.

CONSIDERANDO que o adolescentes deverá “ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação de liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima do seu local de residência”, conforme estabelecido no artigo 49, inciso II, da lei nº12.694/20152.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação do Cofinanciamento Estadual 2018, entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao custeio do serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Revoga-se a Resolução do CMAS nº12 de 09 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, ES, 29 de novembro de 2018.

DIVANI MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente do CMAS